

EDITAL nº 004/2017 de 02/01/2017 - Faculdade SATC
MATRÍCULA DE INGRESSO POR “MÉRITO SEU” PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC EM 2017-1

A Direção da Faculdade SATC, mantida pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, credenciada pela Portaria Ministerial nº. 3.556 de 26/11/2003, publicada no D.O.U., em 28/11/2003 e recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 1.282 de 17/11/2016, publicada no D.O.U. nº 221 em 18/11/2016 no uso de suas atribuições previstas no Capítulo II, Art. 10º, item XVII do Regimento Geral, torna público o presente edital de matrícula, contendo normas e procedimentos relativos à matrícula dos candidatos aprovados no ingresso por **“MÉRITO SEU” - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** para vagas nos Cursos de Graduação da Faculdade SATC para o primeiro semestre de 2017 conforme tabela abaixo.

1. DOS CURSOS, DA DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA.

1.1. A matrícula será realizada conforme a tabela a seguir:

CURSOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
• Design; • Engenharia da Computação; • Engenharia de Minas; • Engenharia Elétrica; • Engenharia Mecatrônica; • Engenharia Química; • Jornalismo; • Publicidade e Propaganda; • Tecnologia em Automação Industrial; • Tecnologia em Manutenção Industrial.	De 09 a 20 de Janeiro de 2017.	De Segunda a Sexta Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h.	Secretaria Acadêmica da Faculdade SATC, localizada na Rua Pascoal Meller, 73, Bairro Universitário, Criciúma/SC.

1.2. Dados Legais dos Cursos/Vagas/Turno

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO	ATOS LEGAIS
Design	16	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 241 de 22/03/2007, publicado no D.O.U. em 23/03/2007. Reconhecido com Conceito 4, conforme a Portaria 92 de 15/06/2012, publicada no D.O.U. em 18/06/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013.
Engenharia da Computação	18	Noturno	Curso autorizado, com conceito 4, pela Portaria 433 de 21/10/2011, publicado no D.O.U. em 24/10/2011. Reconhecido com Conceito 4, conforme a Portaria 415 de 26/08/2016, publicada no D.O.U. em 29/08/2016.
Engenharia de Minas	10	Noturno	Curso autorizado pela Portaria Nº 583, de 17/08/2015, publicada no DOU em 18/08/2015
Engenharia Elétrica	20	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 3.557 de 26/11/2003, publicado no D.O.U. em 28/11/2003 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 946 de 15/07/2009, publicado no D.O.U. em 16/07/2009. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012.
Engenharia Mecatrônica	20	Noturno	Curso autorizado pela Portaria Nº 598, de 29/10/2014, publicada no DOU em 30/10/2014.
Engenharia Química	12	Noturno	Curso autorizado, com conceito 4, conforme Portaria nº 205 de 27/06/2011, publicado no D.O.U. em 28/06/2011 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 494 de 29/06/2015, publicado no D.O.U. em 30/06/2015.
Jornalismo	19	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 146 de 30/05/2006, publicado no D.O.U. em 01/06/2006. Curso reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 358 de 17/08/2011, publicado no D.O.U. em

EDITAL nº 004/2017 de 02/01/2017 - Faculdade SATC
MATRÍCULA DE INGRESSO POR “MÉRITO SEU” PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC EM 2017-1

			19/08/2011. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013.
Publicidade e Propaganda	17	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 296 de 09/07/2013, publicado no D.O.U. em 10/07/2013.
Tecnologia em Automação Industrial	20	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 42 de 26/07/2006, publicado no D.O.U. em 03/08/2006 e reconhecido, com conceito 4, conforme a Portaria nº 11 de 02/03/2012, publicado no D.O.U. em 06/03/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria nº 1.094, de 24 de dezembro de 2015, publicada no DOU em 30/12/2015.
Tecnologia em Manutenção Industrial	20	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 343 de 03/05/2007, publicado no D.O.U. em 07/05/2007 e reconhecido, com conceito 4, conforme a Portaria nº 22 de 12/03/2012, publicado no D.O.U. em 16/03/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

Para a matrícula é necessário a entrega de **01 (UMA) CÓPIA AUTENTICADA** de cada documento abaixo:

- a) 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (o documento deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e parecer 702/74/CFE);
Obs.: Para candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior (o documento deverá ter equivalência de estudos expeditos pelo órgão competente).
- b) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio (o documento deverá satisfazer as exigências da portaria ministerial 726/67 e parecer 3702/74/CFE);
- c) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma para os candidatos que concluíram o Curso Técnico (conforme resolução nº. 24/88 DO CEE/SC);
- d) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 01 (uma) cópia autenticada do CPF;
- f) 01 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- g) 01 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- h) 01 (uma) cópia autenticada da Declaração de dispensa ou Certificado de reservista emitido pelo órgão responsável;
- i) 01 (uma) cópia simples do RG e CPF do Responsável (caso o aluno seja menor de idade);
- j) 01 (uma) cópia simples do RG e Procuração do representante legal (caso a matrícula não seja feita pelo aluno);
- k) 01 (uma) cópia simples do Atestado de Vacinação (rubéola ou tríplice) para sexo feminino, conforme exigência da lei estadual n. 10.196 de 24/07/96 - artigo 2º § único);
- l) 01 (uma) cópia simples de um Comprovante de Residência.

3. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E COMPETÊNCIA ADQUIRIDA

3.1. A solicitação de aproveitamento de disciplina para todos os cursos deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica até o dia 31 de janeiro de 2017, com cópia autenticada do histórico escolar e plano de ensino da disciplina aprovada em curso de graduação autorizado ou reconhecido, devidamente carimbado e assinado pelo responsável da Instituição de origem;

3.2. A solicitação de Prova de Competência Adquirida para os cursos de Tecnologias deverá ser requerida até o dia 21 de fevereiro de 2017, protocolando seu pedido na Secretaria Acadêmica da Faculdade SATC;

3.3. Em caso de deferimento do pedido de aproveitamento de disciplina, o valor equivalente a disciplina aproveitada, será descontado nas parcelas subsequentes a primeira parcela da semestralidade.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Faculdade SATC nos prazos e horários estipulados no presente Edital, para efetivar a sua matrícula ou, não apresentar os documentos

EDITAL nº 004/2017 de 02/01/2017 - Faculdade SATC
MATRÍCULA DE INGRESSO POR “MÉRITO SEU” PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC EM 2017-1

relacionados no item 02 deste Edital, **PERDERÁ A VAGA NO CURSO** e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação, não havendo matrícula condicional.

5. DA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

A matrícula poderá ser feita mediante apresentação de procuração registrada em cartório, da cópia do RG do procurador (a) e dos documentos de matrícula especificado no item 2 deste Edital do candidato inscrito.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

6.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos APROVADOS NA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO para os Cursos de Graduação da Faculdade SATC para o primeiro semestre de 2017 que apresentarem **TODA** a documentação exigida neste Edital;

6.2. O candidato que possuir pendências financeiras junto à instituição SATC, somente poderá efetuar sua matrícula mediante regularização do financeiro;

6.3. A Semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados;

6.4. O pagamento da primeira parcela da semestralidade será no valor e número de créditos abaixo especificado:

Curso	Total de Créditos	Valor da 1ª Parcela	*Taxa do Centro Acadêmico	Valor da 1ª Parcela + Taxa do Centro Acadêmico
Design	20 créditos	R\$ 971,30	+ R\$ 12,00*	R\$ 983,30
Engenharia Computação	20 créditos	R\$ 1.056,74	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.068,74
Engenharia de Minas	20 créditos	R\$ 1.285,72	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.297,72
Engenharia Elétrica	20 créditos	R\$ 1.285,72	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.297,72
Engenharia Mecatrônica	20 créditos	R\$ 1.202,87	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.214,87
Engenharia Química	20 créditos	R\$ 1.251,01	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.263,01
Jornalismo	20 créditos	R\$ 1.082,10	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.094,10
Publicidade e Propaganda	20 créditos	R\$ 1.050,24	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.062,24
Tecnologia em Automação Industrial	20 créditos	R\$ 898,84	+ R\$ 12,00*	R\$ 910,84
Tecnologia em Manutenção Industrial	20 créditos	R\$ 898,84	+ R\$ 12,00*	R\$ 910,84

*** Valor OPCIONAL, que será repassado ao Centro Acadêmico do Curso.**

6.5. As demais parcelas terão vencimento no dia 10 de cada mês subsequente;

6.6. O candidato que obtiver aproveitamento de disciplina ou processo deferido por Competência Adquirida terá desconto nas mensalidades a partir da 2ª parcela da semestralidade.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. Em persistindo a existência de vagas, a Faculdade SATC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos no site www.portalsatc.com.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas na 1ª fase do curso, o acadêmico neste caso somente poderá efetuar a Desistência do curso.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas serão realizadas no Campus da Faculdade SATC, as coordenações dos cursos indicarão os locais de oferta das disciplinas e o cronograma de execução das aulas que serão afixados no mural do Campus;

EDITAL nº 004/2017 de 02/01/2017 - Faculdade SATC
MATRÍCULA DE INGRESSO POR “MÉRITO SEU” PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC EM 2017-1

9.2. De acordo com a Portaria nº. 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (DOU de 13/12/2004, seção 1, pag. 34) a Faculdade SATC poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, as disciplinas referidas poderão ser ofertadas integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

10. INÍCIO DO SEMESTRE E HORÁRIO DAS AULAS

10.1. As aulas do primeiro semestre letivo de 2017 terão início no dia **20 de fevereiro de 2017**. Horário das Aulas: **das 18h50min às 22h.**

10.2. Para cumprimento da carga horária, conforme as necessidades dos cursos serão ministradas aulas aos sábados em locais determinados pelas coordenações de curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Art. 44 II da lei 9.394/96 **PERDERÁ O DIREITO A VAGA** mesmo que seu nome conste na relação dos classificados.

11.2. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

11.3 A Faculdade SATC reserva o direito de não oferecer o curso cujo número de matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o acadêmico será comunicado pela Faculdade SATC, podendo optar em: realizar a matrícula em disciplinas correntes do curso em que o mesmo foi matriculado; realizar a matrícula em outro curso de graduação que possuir vaga ou cancelar a matrícula e reembolsar 100% do valor pago na matrícula.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Criciúma/SC, 02 de janeiro de 2017.

Liliane Rosso
Secretária Acadêmica – Faculdade SATC
(Portaria nº 05 de 18/05/2015)

Profº Carlos Antônio Ferreira
Diretor - Faculdade SATC
(Resolução nº 01 de 20/01/2003)